



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 019/2022

TRATA DA DECLARAÇÃO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO PELO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL/CENTRO RECREATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 195-A da Lei 6.015/2013, resolve:

CONSIDERANDO que a afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Placas pretende efetivar a construção da praça recreativa municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação sobre o **imóvel urbano** denominado **Loteamento Setor Norte**, constituído da unificação dos Lotes 01 e 03 da Quadra 224, com área de 1.180,80 m², localizado na **TRAVESSA BENIGNO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PLACAS, ESTADO DO PARÁ**, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Amador Lemes Pereira; Fundos: Lote 01/A da mesma Quadra; Direita: Travessa Benigno; Esquerda: Lote 05 da mesma Quadra, conforme Planta e Memorial Descritivo da responsabilidade técnica de Gilberto Lima de Oliveira, Técnico em Agrimensura – CFT 7759243324-9, com Termo de Responsabilidade Técnica – TRT Obra/Serviço nº CFT2201736692, datada de 04/04/202, tendo como finalidade abertura de matrícula para a confecção do Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º. A destinação do imóvel constante do Art. 1º poderá ser modificada à critério da administração pública municipal, desde que atenda as necessidades em benefício da sociedade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Placas/PA, em 19 de maio de 2022.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER

Prefeita de Placas

C E R T I D ã O D E P U B L I C A Ç ã O

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 19 de maio de 2022.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS

Chefe de Gabinete da Prefeitura

Decreto nº 001/2021